PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

"LEI N.º 3261 DE 20.06.2001."

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO PRIMEIRO: Fica o Poder Executivo do Município de Formiga, autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) à LIGA AMADORA DE FORMIGA , para realização do CAMPEONATO AMADOR DE FORMIGA E DE ASPIRANTES NO EXERCICIO DE 2001.

ARTIGO SEGUNDO: Para atender ao disposto no Artigo Primeiro desta Lei, fica aberto o crédito especial no Valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) conforme programa abaixo:

01 .	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO	
08462244027	Subvenção Social à Liga Amadora de Formiga	
3231.00	Subvenções Sociais	R$ 9.000,00
TOTAL		**R$ 9.000,00**

ARTIGO TERCEIRO: Para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente , a dotação abaixo classificada no seguinte valor:

01.	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO	
04512691066	Eletrificação das Comunidades Rurais	
4110.00	Obras e Instalações (324)	R$ 9.000,00
TOTAL		**R$ 9.000,00**

ARTIGO QUARTO : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 01. junho . 2001.

ARTIGO QUINTO : Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de junho de 2001.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVAL
Prefeito Municipal

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário Chefe do Gabinete